

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicopatologia da Criança e do Adolescente	PP	Semestral	188	TP: 30; OT: 20	7,5	
Métodos de Investigação em Psicologia Clínica	MI	Semestral	188	TP: 30; OT: 20	7,5	
Psicopatologia do Adulto e da Terceira Idade	PP	Semestral	188	TP: 30; OT: 20	7,5	
Psicoterapias	PC	Semestral	188	TP: 30; OT: 20	7,5	
Opção	PC	Semestral	188	TP: 30; OT: 20	7,5	(a)
Opção	PS	Semestral	188	TP: 30; OT: 20	7,5	(a)

(a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio e Relatório Final Trabalho de Projecto Dissertação	PC	Anual	1520	OT: 60	60	(a)

(a) A escolher uma.

Despacho n.º 11640/2008

A requerimento da Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica, entidade instituidora da Universidade Lusíada de Lisboa, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 135/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Junho de 1986;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Psicologia Clínica na Universidade Lusíada de Lisboa.

2 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

16 de Março de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Universidade Lusíada de Lisboa.
- 2 — Grau — Mestre.
- 3 — Especialidade — Psicologia Clínica.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Metodologia de Investigação	MI	7,5
Psicologia Clínica	PC	90
Psicologia da Saúde	PS	7,5
Psicopatologia	PP	15
<i>Total</i>		120

- 7 — Plano de estudos:

Universidade Lusíada de Lisboa

Grau: Mestre

Psicologia Clínica

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia Clínica e Intervenção Psicológica . . .	PC	Semestral	188	TP: 30; OT: 20	7,5	
Consulta Psicológica e Exame Psicológico . . .	PC	Semestral	188	TP: 30; OT: 20	7,5	
Psicopatologia da Criança e do Adolescente . . .	PP	Semestral	188	TP: 30; OT: 20	7,5	
Métodos de Investigação em Psicologia Clínica	MI	Semestral	188	TP: 30; OT: 20	7,5	
Psicopatologia do Adulto e da Terceira Idade	PP	Semestral	188	TP: 30; OT: 20	7,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicoterapias	PC	Semestral	188	TP: 30; OT: 20	7,5	
Opção	PC	Semestral	188	TP: 30; OT: 20	7,5	(a)
Opção	PS	Semestral	188	TP: 30; OT: 20	7,5	(a)

(a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio e Relatório Final Trabalho de Projecto Dissertação	PC	Anual	1520	OT:60	60	(a)

(a) A escolher uma.

Despacho n.º 11641/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica na Escola Superior de Educadores de Infância Maria Ulrich concedida por meu despacho de 23 de Julho de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Setembro, com o n.º 22 637-X/2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, as componentes de formação, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica na Escola Superior de Educadores de Infância Maria Ulrich.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

16 de Março de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Escola Superior de Educadores de Infância Maria Ulrich.

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Educação Básica.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Componentes de formação e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Componentes de formação	Sigla	Créditos
Formação Educacional Geral	FEG	20
Didácticas Específicas	DE	20
Iniciação à Prática Profissional	IPP	20
Formação na Área da Docência	FAD	120
<i>Total</i>		180

7 — Plano de estudos:

Escola Superior de Educadores de Infância Maria Ulrich**Grau: Licenciado****Educação Básica****1.º semestre**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Componente de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia do Desenvolvimento na Infância	FEG	Semestral	100	TP: 40; S: 12; OT: 3	4	
Geografia de Portugal	FAD	Semestral	150	TP: 60; S: 20; OT: 3	6	
Expressões Artísticas	FAD	Semestral	200	TP: 80; S: 28; OT: 12	8	